



DECRETO Nº 6.674, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Fixa horário de expediente e de atendimento ao público de órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pela OMS - Organização Mundial de Saúde da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), bem como a entrada em vigor do Decreto Estadual nº 554/2020, que conferiu nova redação ao artigo 7º, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 525/2020, e artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 6.663/2020, que determinou a suspensão das aulas na rede pública e privada de ensino, até a data de 31 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado para turno único, o horário de expediente e de atendimento ao público dos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta elencados a seguir, os quais cumprirão jornada de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas, das 07 às 13 horas, de segunda à sexta-feira, a partir do dia 24 de abril de 2020:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Instituto Cultural de São Lourenço;
- III - Comitê Desportivo Municipal.

§ 1º O horário de expediente e de atendimento ao público mencionado no *caput* terá vigência até o término da suspensão das aulas, de acordo com as orientações do Governo do Estado de Santa Catarina.

§ 2º Excetua-se do cumprimento do horário previsto no *caput* a Biblioteca Pública Municipal Santos Dumont, que permanecerá com seu horário de funcionamento inalterado.

Art. 2º Fica proibida a permanência de qualquer servidor municipal nas dependências dos prédios públicos dos órgãos mencionados no artigo 1º após o horário de expediente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de abril de 2020.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de abril de 2020.


RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 24/04 2020
Lenir
Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02